

TERMO ADITIVO Nº 142/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2026/0081111-9

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão Nº
R008/2015 pelo período de 12 (doze) meses à
partir de 01/07/2026 com cláusula resolutive,
conforme Decreto nº 58.376/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 30/06/2027

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São

Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 21/07/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO N° R008/2015** pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/07/2026, com cláusula resolutiva, conforme Decreto nº 58.376/2018. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da administração pública.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades/Serviços de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

SERVIÇO	UNIDADES
AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA MEDEIROS
AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM BRASIL
UBS MISTA	UBS PARQUE NOVO MUNDO I
UBS MISTA	UBS PARQUE NOVO MUNDO II
UBS MISTA	UBS JARDIM JULIETA

SERVIÇO	UNIDADES
UBS TRADICIONAL	UBS JARDIM JAPÃO
UBS TRADICIONAL	UBS VILA IZOLINA MAZZEI
UBS TRADICIONAL	UBS VILA GUILHERME
UBS TRADICIONAL	UBS VILA EDE
UBS TRADICIONAL	UBS VILA LEONOR
UBS TRADICIONAL	UBS VILA SABRINA
UBS TRADICIONAL	UBS CARANDIRU
UBS TRADICIONAL	UBS DR. PAULO GNECCO – VILA MARIA
CER	CER III CARANDIRU
URSI	URSI CARANDIRU
CEO	CEO II VILA GUILHERME
CAPS	CAPS III INFANTO JUVENIL VILA MARIA
HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA VILA GUILHERME (BLOCO CLÍNICO E CIRÚRGICO)
SADT	SADT IZOLINA MAZZEI
SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA GUILHERME
E-MULTI	E-MULTI JARDIM BRASIL
E-MULTI	E-MULTI IZOLINA MAZZEI
E-MULTI	E-MULTI JARDIM JAPÃO
E-MULTI	E-MULTI PAULO GNECCO
E-MULTI	E-MULTI PARQUE NOVO MUNDO II
PAI	PAI VILA MEDEIROS
PAI	PAI IZOLINA MAZZEI
EMAD	EMAD JARDIM JAPÃO
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA VILA MARIA ALTA
HOSPITAL	HOSPITAL CANTAREIRA

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 21 de julho de 2026.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
RF.: 6053378/5

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: